

PORTARIA N.º 004/2025

Concede férias a Servidor.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o artigo 35, inciso II, XIII, XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 25/2025, de 10 de janeiro de 2025;

Considerando que o direito às férias é garantido constitucionalmente pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

Considerando o disposto no art. 63, § 3º, da Lei nº 783/2007, que determina a regulamentação das férias por meio de Portaria específica, para garantir clareza e uniformidade no procedimento de concessão;

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio entre o direito ao descanso do servidor e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **JAULETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de **21/01/2025 a 19/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2023 a 31/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI

Presidenta da CMI/ES

Câmaras**Aracruz****Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 01/2025**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**Processo nº:** 84/2024**Contratado:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 00.482.840/0001-38**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços terceirizados de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza e conservação interna e externa, com dedicação exclusiva de mão-de-obra em modelo de contrato por desempenho/resultado, com fornecimento de uniformes, equipamentos e Equipamento de Proteção Individual, para a Câmara Municipal de Aracruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 02/2024 e seus anexos.**Valor total:** R\$ 307.151,64 (trezentos e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**Vigência:** 13.01.2025 a 12.01.2026**Fonte:** Recursos Ordinários- Exercício Corrente da Câmara Municipal de Aracruz-ES.**Responsável pela assinatura:** JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1474071****Guaçuí****Resolução**

RESOLUÇÃO N.º 506, de 17 de janeiro de 2025.

“Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Controle Interno”.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições regimentais, e
RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar a Srª. STELA VIMERCATI MARTINS, matrícula 00418, do Cargo Comissionado de Diretor de Controle Interno.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar” Guaçuí-ES. 17 de Janeiro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da CMG
Biênio 2025/2026**Protocolo 1474335****Itarana****Portaria****PORTARIA N.º 004/2025**

Concede férias a Servidor.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o artigo 35, inciso II, XIII, XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno.**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº 25/2025, de 10 de janeiro de 2025;**Considerando** que o direito às férias é garantido constitucionalmente pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;**Considerando** o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;**Considerando** o disposto no art. 63, § 3º, da Lei nº 783/2007, que determina a regulamentação das férias por meio de Portaria específica, para garantir clareza e uniformidade no procedimento de concessão;**Considerando** a necessidade de assegurar o equilíbrio entre o direito ao descanso do servidor e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Itarana/ES;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder férias a servidora, **JAULETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de **21/01/2025 a 19/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2023 a 31/10/2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI

Presidenta da CMI/ES

Protocolo 1473989**Mantenópolis****Portaria****PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.****“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COM DEPENDENTE DIRETO COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**